



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 015/2026

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda	MARISA APARECIDA SIMÕES DE FREITAS E RONISE CLEIA GALDINO
Cargo/função	Divisão de Gestão dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar
E-mail	seaso.adm@hotmail.com
Telefone	(44) 3518- 4400

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, o Conselho Tutelar e a Secretaria Executiva dos Conselhos do Município não dispõem de estruturas adequadas de proteção física em pontos estratégicos de suas instalações, especialmente em portas, janelas e demais acessos vulneráveis, o que compromete a segurança patrimonial e a integridade dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A ausência de grades de proteção expõe os imóveis públicos a riscos de invasões, furtos, depredações e danos ao patrimônio, podendo ocasionar prejuízos materiais e comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, a vulnerabilidade estrutural existente representa potencial risco à segurança dos servidores, conselheiros tutelares e demais usuários que frequentam diariamente os referidos espaços.

Considerando que o Conselho Tutelar realiza atendimentos relacionados à proteção dos direitos de crianças e adolescentes e que a Secretaria Executiva dos Conselhos desenvolve atividades administrativas e de apoio aos Conselhos Municipais vinculados à política de assistência social, torna-se imprescindível a adoção de medidas que reforcem a segurança das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de proteção, visando proporcionar maior segurança patrimonial, preservar os bens públicos e garantir condições adequadas para a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas unidades.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A definição das quantidades necessárias para a execução do objeto foi realizada com base em levantamento técnico efetuado nas dependências do Conselho Tutelar e da Secretaria Executiva dos Conselhos, considerando as características estruturais de cada imóvel e os pontos que demandam proteção.

Durante a vistoria foram identificados os locais que necessitam da instalação de grades de proteção, abrangendo portas, janelas e demais aberturas consideradas vulneráveis. A partir desse levantamento foi possível dimensionar adequadamente os materiais e serviços necessários, garantindo que a futura contratação atenda integralmente às necessidades identificadas e proporcione a segurança pretendida.





3. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A previsão para o início da execução dos serviços situa-se no terceiro trimestre do exercício de 2026, observando-se o prazo necessário para a tramitação do processo administrativo, realização do procedimento de contratação, análise documental, habilitação da empresa contratada e formalização do respectivo instrumento contratual.

4. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de grades de proteção, considerando valores praticados no Município de Campo Mourão/PR.

O valor estimado para a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de proteção no Conselho Tutelar é de **R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais)** e na Secretaria Executiva dos Conselhos é de **R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)**.

O valor estimado para a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de proteção no Conselho Tutelar e na Secretaria Executiva dos Conselhos é de **R\$ 30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais)**.

O valor contempla o fornecimento integral dos materiais necessários, transporte, mão de obra especializada, instalação, fixação e demais custos indispensáveis à perfeita execução do objeto, garantindo a entrega das estruturas em condições adequadas de uso e segurança.

5. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto da presente contratação destina-se ao Conselho Tutelar e à Secretaria Executiva dos Conselhos do Município de Campo Mourão/PR.

A intervenção tem por finalidade promover a adequação das condições de segurança das unidades, assegurando maior proteção ao patrimônio público, aos equipamentos existentes e às pessoas que utilizam diariamente os serviços prestados nesses locais.

6. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Embora não haja registros de contratação anterior destinada especificamente à confecção e instalação de grades de proteção no Conselho Tutelar e na Secretaria Executiva dos Conselhos para atendimento da presente necessidade, verifica-se a contratação de empresa para instalação de grades de proteção em alguns prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dispensa Eletrônica 55/2026 e demais informações constantes nos autos do Processo Digital n.º 19982/2026

Dessa forma, a demanda caracteriza-se como medida necessária para o aprimoramento das condições de segurança patrimonial e estrutural dos imóveis, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades.

7. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Os recursos destinados à execução da presente contratação estão vinculados ao Órgão 12, Ação 6006 - Garantir o Funcionamento do Conselho Tutelar e 2146 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, referência de dotação n.º 554 e 602 respectivamente.





CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito	Conformidad e	Inconformidad e	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido	X		
II. Justificativa da necessidade da contratação;	X		
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	X		
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens	X		
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.	X		
VI. Destinatário da aquisição;	X		
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema	X		
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	X		
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Assinatura da demandante CENTRO POP	<p>_____</p> <p>MARISA APARECIDA SIMÕES DE FREITAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS</p>
Assinatura da demandante SCFV's e CRAS	<p>_____</p> <p>RONISE CLEIA GALDINO CONSELHEIRA TUTELAR</p>
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	<p>_____</p> <p>Marcia Calderan de Moraes Secretária de Assistência Social</p>

